DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1591** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 167

LEI N° 2.149, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por crédito especial de excesso de arrecadação de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadação de tarifas e de água e esgoto, como especifica.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial de excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

Ficha a criar – Valor Estimado: R$ 1.800.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, decorrentes do Contrato nº 5.222, de 20 de setembro de 2023, seus aditamentos e contratos que o substituam.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 168

LEI N° 2.150, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação conforme financiamento firmado com a Desenvolve – SP e contratos firmados com o Governo Federal, como especifica.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial de excesso de arrecadação, nas seguintes fichas:

· Ficha específica a criar – Cód. 100 145 - Valor: R$ 1.263.693,99

· Ficha específica a criar – Cód. 220 017 - Valor: R$ 4.838.968,48

· Ficha específica a criar – Cód. 220 018 - Valor: R$ 2.021.480,18

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP, para melhora e modernização da iluminação pública e construção de escolas de um pavimento com 12 e 06 salas de aula, além de uma quadra coberta, que já estão em andamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 169

LEI N° 2.151, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de dotações por superávit financeiro referente á contratos firmados com o Governo Federal, como especifica.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações orçamentárias por superávit financeiro.

§ **Ficha a criar – Código de aplicação: 100 140 – Fonte 05 - Valor: R$ 116.053,68**

§ **Ficha a criar – Código de aplicação: 220 017 – Fonte 05 - Valor: R$ 485.355,09**

Art. 2º A autorização referente à abertura das dotações terá sua cobertura através de saldo em conta bancária referente ao ano de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA

Prefeito Municipal em exercício
Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.
MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 170

LEI N° 2.152, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação de fichas para criação de dotações orçamentárias para contrapartidas de obras em execução, como especifica.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para criação de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação das seguintes fichas de despesas:

ANULAR - Ficha nº 239 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 34.795,67 e suplementar ficha a criar (100 140);

ANULAR - Ficha nº 297 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 339.499,20 e suplementar ficha a criar (100 145);

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício
Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.
MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Decretos

fls. 031

PORTARIA Nº 14.664, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Dorcília Maria Costa Nicolella, do cargo em comissão que menciona, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora **DORCÍLIA MARIA COSTA NICOLELLA, RG nº 8.669.927/SSP-SP**, ocupante do cargo em comissão de **"DIRETOR DE ESCOLA"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2023.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício
Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.
MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

DECRETO N° 3.795, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.149, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.149 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial de excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

Ficha a criar – Valor Estimado: R$ 1.800.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, decorrentes do Contrato nº 5.222, de 20 de setembro de 2023, seus aditamentos e contratos que o substituam.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício
Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.
MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

DECRETO N° 3.796, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.150, de 31 de janeiro de 2024, e dá

outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.150 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial de excesso de arrecadação, nas seguintes fichas:

· Ficha específica a criar – Cód. 100 145 - Valor: R$ 1.263.693,99

· Ficha específica a criar – Cód. 220 017 - Valor: R$ 4.838.968,48

· Ficha específica a criar – Cód. 220 018 - Valor: R$ 2.021.480,18

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por crédito especial por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP, para melhora e modernização da iluminação pública e construção de escolas de um pavimento com 12 e 06 salas de aula, além de uma quadra coberta, que já estão em andamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

DECRETO N° 3.797, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.151, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.151 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações orçamentárias por superávit financeiro.

§ **Ficha a criar – Código de aplicação: 100 140 – Fonte 05 - Valor: R$ 116.053,68**

§ **Ficha a criar – Código de aplicação: 220 017 – Fonte 05 - Valor: R$ 485.355,09**

Art. 2º A autorização referente à abertura das dotações terá sua cobertura através de saldo em conta bancária referente ao ano de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

DECRETO N° 3.798, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.152, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.152 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para criação de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação das seguintes fichas de despesas:

A N U L A R - F i c h a n º 2 3 9 – 0 2 . 0 7 . 0 1 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 34.795,67 e suplementar ficha a criar (100 140);

A N U L A R - F i c h a n º 2 9 7 – 0 2 . 0 9 . 0 1 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 339.499,20 e suplementar ficha a criar (100 145);

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Portarias

fls. 032

PORTARIA Nº 14.665, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Lucia Maria da Silva Freitas,

da função de confiança que menciona, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA FREITAS, RG nº 25.066.394-6/SSP-SP,** ocupante da função de confiança de **"ASSESSOR PEDAGÓGICO"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 033

PORTARIA Nº 14.666, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora Fernanda Marcílio Silva, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **FERNANDA MARCÍLIO SILVA,RG nº 34.211.972-2/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I"**, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico na EMEBTI "Profª Latifa Salomão Migliori", com a remuneração constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, e suas alterações, ou poderá optar por receber o salário de seu emprego de origem, caso este seja superior, conforme lhe faculta o parágrafo único do art. 57 da referida Lei – Órgão 02.06.07 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 034

PORTARIA Nº 14.667, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora Fabiana Gorricho Costa, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **FABIANA GORRICHO COSTA,RG nº 25.454.938-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II"**, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", com a remuneração constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, e suas alterações, ou poderá optar por receber o salário de seu emprego de origem, caso este seja superior, conforme lhe faculta o parágrafo único do art. 57 da referida Lei – Órgão 02.06.07 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 035

PORTARIA Nº 14.668, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora Karina Aparecida da Cruz Mortaris, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **KARINA APARECIDA DA CRUZ MORTARIS, RG nº 25.762.417-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

II”, para exercer a função de confiança de Assessor Pedagógico na EMEB “Marica Ogava de Freitas”, com a remuneração constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 151, de 04 de junho de 2019, e suas alterações, ou poderá optar por receber o salário de seu emprego de origem, caso este seja superior, conforme lhe faculta o parágrafo único do art. 57 da referida Lei – Órgão 02.06.07 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 036

PORTARIA Nº 14.669, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a senhora Lucia Maria da Silva Freitas, para exercer o cargo em comissão, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a senhora **LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS, RG nº 25.066.394-6/SSP-SP, CPF nº 135.640.208-96, PIS nº 126.23414.16/7,** para exercer o cargo em comissão de **“DIRETOR DE ESCOLA”** na EMEF “Profª Latifa Salomão Migliori”– Órgão 02.06.13 – FUNDEB 60% - Ensino Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....